



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano XVI - Edição nº 02629 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
442885E00C8C33287A1471C15FD16E48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 199, DE 20 DE JULHO DE 2026.
- PORTARIA Nº. 200, DE 20 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO Nº 85 DE 16 DE JULHO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- DECRETO Nº 86 DE 17 DE JULHO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021- PP 026/2021.
- DESPACHO - RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO
- PORTARIAS Nºs. 201 a 204, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 199, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Tito Lívio de Almeida Santos, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 665.487.055-72, matrícula sob nº 7826603, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para fiscalizar o objeto dos Contratos nº 345/2026 e 346/2026, datados de 06 de julho de 2026, Processo Administrativo nº 031/2026, Credenciamento nº 001/2026, que versa sobre Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual para o ano letivo de 2026.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 20 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.21 08:23:41 -03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 200, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Geciene de Souza Santana, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenadora de compras, CPF nº. 992.662.375-15, matrícula sob nº 2817, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 358/2026, datado de 17 de julho de 2026, Processo Administrativo nº 228/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, que versa sobre Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado conforme necessidades de móveis, equipamentos e eletrodomésticos diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, tipo Menor Preço Por Lote.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 20 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Assinado de forma digital por
 SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Dados: 2026.07.21 08:25:14 -03'00'
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 85 DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.032 - CONST., REFORMA,REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			70.000,00
	Total por Ação:		70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			91.000,00
	Total por Ação:		91.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		91.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	413.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	191.000,00
Total por Ação:	191.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.092 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES

2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 1660 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	14.000,00

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	79.000,00

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 413.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 86 DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil			4.000,00
Total por Ação:			4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			4.000,00
021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00
Total por Ação:			25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			25.000,00
021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
Total Suplementado:			49.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO			
2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			25.000,00
		Total por Ação:	25.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
		Total Anulado:	49.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021 para prorrogação contratual da prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que entre si celebram o município de Boa Vista do Tupim, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UNIBRASIL SAÚDE — COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIBRASIL SAÚDE — COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.111.304/0001-30, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.076-380, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **Jaqueline Gonçalves Vitória Andrade**, portador da cédula de identidade RG nº 05.442.249-30, com CPF nº 705.221.035-53, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II c/c §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 138/2021 firmado pelas partes em 01 de abril de 2021, originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021, sem inclusão de novas obrigações para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas a fins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde—SUS, até que se finalize o novo processo licitatório, conforme planilha mensal a seguir:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

ITEM	SERVIÇO	ATUAÇÃO	CH	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviços de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	160h	Mensal	1	1.871,04	1.871,04
2	Serviços de Psicologia	Psicologia	80h	Mensal	2	3.512,11	7.024,22
3	Serviços de Nutricionista	Nutricionista	120h	Mensal	3	2.446,75	7.340,25
4	Serviços de Nutricionista	Nutricionista	160h	Mensal	1	3.823,30	3.823,30
5	Serviços de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	3	2.158,89	6.476,67
6	Serviços de Coordenador de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	1	4.478,99	4.478,99
7	Serviços de Autorizador de AIH	Médico autorizador	-	Mensal	1	3.667,71	3.667,71
8	Serviços Técnicos em Radiologia	Técnicos em radiologia	80h	Mensal	2	4.614,45	9.228,90
9	Serviços de Enfermagem	Enfermagem	160h	Mensal	12	4.986,97	59.843,64
10	Serviços de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	9	4.986,97	44.882,73
11	Serviços de Coordenador de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	1	4.986,97	4.986,97
12	Serviços de Assistente Social	Assistente social	120h	Mensal	1	3.512,11	3.512,11
13	Serviços de Farmacêutico	Farmacêutico	160h	Mensal	1	4.817,64	4.817,64
14	Serviços Médicos de Pediatria	Pediatria	20h	Amb	1	8.282,68	8.282,68
15	Serviços Médicos de Ortopedia	Ortopedia	20h	Amb	1	7.965,04	7.965,04
16	Serviços Médicos Ginecologia	Ginecologia	20h	Amb	1	7.965,04	7.965,04
17	Serviços Médicos Cardiologia	Cardiologia	20h	Amb	1	17.493,97	17.493,97
18	Serviços Médicos Psiquiatria	Psiquiatria	32h	Amb	1	15.905,81	15.905,81
19	Serviços médicos atenção básica	Atenção básica	160h	Mensal	5	15.905,81	79.529,05
20	Serviços de procedimentos médicos cirúrgicos	Cirurgia Geral	Proced	Proced	62	156,12	9.679,44
21	Serviços de Plantões médicos dias úteis	Emergência	24h	Plantão	32	4.817,64	154.164,48
22	Serviços de Plantões médicos datas festivas	Emergência	24h	Plantão	5	4.927,64	24.638,20
23	Serviços de Plantões médicos	Emergência	12h	Plantão	5	1.583,19	7.915,95
24	Serviços Médicos de Ultrassonografia	Ultrassonografia	Exame	Proced	150	148,39	22.258,50
Valor Total:							517.752,33

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do Contrato inicial e do termo aditivo anterior, ou seja, de **01 de julho de 2026 à 01 de outubro de 2026**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de R\$ 1.553.256,99 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) para o período da prorrogação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará mensalmente o valor de R\$ 517.752,33 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.02 2032 33.90.39.00 FONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1-500-1002 – Recursos Não Vinculados ASPD 1-605-0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
02.10.02 2029 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATANÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02 2039 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFR. DA EME.DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-602-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL 1-707-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02 2038 33.90.39.00 FONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 – TRANSFERENCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL
02.10.02 2033 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 - TRANSFERENCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02 2037 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 - TRANSFERENCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

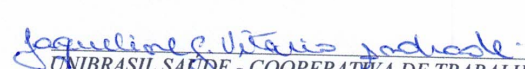
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

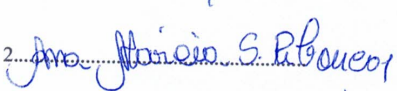
Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


UNIBRASIL SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Jaqueline Gonçalves Vitório Andrade
CPF nº 705.221.035-53

Testemunhas

1.  CPF. 058.960.275-02
2.  CPF. 062.404.395-81

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despacho



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DESPACHO

Contrato Administrativo nº 119/2024

Contratada: ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Objeto: Execução de encascalhamento da estrada vicinal que liga a sede do Município ao Assentamento Santa Fé e Iguape, com extensão aproximada de 45,02 km.
Contrato de Repasse nº 939255/2022/MDR/CEF

Considerando o pedido apresentado pela empresa **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, requerendo a emissão de ordem de paralisação contratual e alegando suposto desequilíbrio econômico-financeiro;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, que informou inexistir impedimento físico, financeiro ou administrativo imputável ao Município para a continuidade da obra;

Considerando o Parecer Jurídico constante dos autos, que opinou pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pelo não acolhimento do pedido de paralisação contratual e pela notificação formal da empresa para retomada imediata dos serviços remanescentes;

ACOLHO o Parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, e **DETERMINO**:

1. o **indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa, diante da ausência de comprovação objetiva dos requisitos legais;
2. o **não acolhimento** do pedido de emissão de ordem de paralisação contratual;
3. a **notificação formal da empresa ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** para que retome a execução dos serviços remanescentes do Contrato Administrativo nº 119/2024, no prazo de 05 dias, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive apuração de eventual inexecução contratual, aplicação de sanções, rescisão contratual e demais providências previstas na Lei nº 8.666/99 e no instrumento contratual.

Encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato e à Secretaria Municipal de Obras para adoção das providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim/BA, 21 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Data: 2026.07.21 15:32:55 -03'00'

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 201, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Delma Lima Amorim da Paz**, servidora ocupante do cargo de digitadora do bolsa família, CPF nº. 030.839.035-02, matrícula sob nº 2890, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 355/2026, datado de 15 de julho de 2026, Processo Administrativo nº 159/2026, Dispensa de Licitação nº 053/2026, que versa sobre a Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária para acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 21 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Dados: 2026.07.21 15:41:40 -03'00'
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº.202, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Tito Lívio de Almeida Santos, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 665.487.055-72, matrícula sob nº 7826603, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 352/2026, datado de 14 de julho de 2026, Processo Administrativo nº 165/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2025, que versa sobre contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 21 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.21 15:43:08 -03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 203, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Geciene de Souza Santana**, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenadora de compras, CPF nº. 992.662.375-15, matrícula sob nº 2817, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 356/2026, datado de 15 de julho de 2026, Processo Administrativo nº 160/2026, Dispensa de Licitação nº 054/2026, que versa sobre a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames para água mineral durante o exercício de 2026, com entrega parcelada conforme necessidades, especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos, tipo Menor Preço Global, para atender as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 21 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
 Dados: 2026.07.21 15:40:56 -03'00'
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 204, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Tito Lívio de Almeida Santos, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 665.487.055-72, matrícula sob nº 7826603, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 353/2026, datado de 14 de julho de 2026, Processo Administrativo nº 165/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2025, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 21 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Data: 2026.07.21 15:42:18 -03'00'
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal